



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL QUARTZO CRISTAL SERVICOS		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35141388799	CNPJ 44.699.121/0001-49	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35141388799	DATA DO ARQUIVAMENTO 29/12/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/01/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:29:05	CÓDIGO DE CONTROLE 165430738
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 26/01/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



### Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

<b>Protocolo Redesim</b> SPB2100210283 
---

#### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) <b>Constituição Normal;Enquadramento de Microempresa - ME</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>QUARTZO CRISTAL SERVICOS</b>		PORTE <b>ME</b>
LOGRADOURO <b>RUA DOUTOR JOSÉ SÍLVIO DE CAMARGO</b>		NÚMERO <b>8</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>ELDORADO</b>	CEP <b>04476070</b>
MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>WALT.ADRIANA2020@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>11 962394932</b>
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA  NOME: <b>MARINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA - Empresário</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS  DARE <b>Isento</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

#### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

### QUARTZO CRISTAL SERVICOS

**Empresário** MARINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, nacionalidade: brasileira, divorciado(a), natural da cidade de Mombaça/CE, nascido(a) em: 07/05/1966, n° do documento de identidade: RG 30855233-7 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIA , n° do CPF: 24996258802, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) R Ataíde Garcia de Oliveira, 88 - Bairro: Eldorado, São Paulo - SP CEP 04476080.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

#### DO NOME EMPRESARIAL

**Cláusula Primeira** - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma QUARTZO CRISTAL SERVICOS.

#### DO CAPITAL

**Cláusula Segunda** - O capital é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma:

O valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em moeda corrente do país em nome de MARINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, n° do CPF: 24996258802 integralizado neste ato.

#### DA SEDE

**Cláusula Terceira** - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA Doutor José Sílvio de Camargo, 8 - Bairro: Eldorado, SAO PAULO - SP CEP 04476070.

#### DO OBJETO

**Cláusula Quarta** - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Limpeza em prédios e em domicílios Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de Limpeza em prédios e em domicílios Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

#### DO ENQUADRAMENTO ME

**Cláusula Quinta** - O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC 123/2006)**.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**Cláusula Sexta** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

SAO PAULO, 29 de dezembro de 2021.

---

MARINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA (Empresário)

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO – REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **QUARTZO CRISTAL SERVICOS**, protocolizado sob o número **SPB2100210283** em **29/12/2021**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35141388799** e CNPJ **44699121000149**.

Assina o registro a Secretária-Geral Gisela Simiema Ceschin, mediante certificado digital.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP  
Fone: (11) 3468-3080